

DESPACHO

Em face as peças apresentadas, manifestação proferida pela Pregoeira, em conhecer o recurso administrativo interposto ao Pregão Eletrônico N° 022/2025; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS (FARMÁCIA BÁSICA, CONTROLADOS, CONTRACEPTIVOS, SOLUÇÕES PARENTERAIS, MEDICAMENTOS TÓPICOS E INJETÁVEIS HOSPITALARES, PENSO, ITENS HOSPITALARES, AMBULATORIAL E DE EXAMES ESPECÍFICOS, PERFUROCORTANTE, SANITIZANTES HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR DE URGÊNCIA, MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITUBERÁ – BA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, e no MÉRITO, JULGAR IMPROCEDENTE, assim, NEGAR-LHE PROVIMENTO, ao recurso apresentado pela empresa MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 96.827.563/0001-27, conforme razões e fundamentos apresentados em sua Decisão.

Determino a publicação da presente decisão para que as empresas participantes do certame tomem conhecimento.

Esta é a decisão.

Publique-se.

Ituberá-BA, 06 de novembro de 2025.

REGES JONAS ARAGÃO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

73 3256-8100

Rua Cel. Barachisio Lisboa, 91 - Centro
Ituberá - BA, CEP: 45435-000

ACESSE NOSSO SITE
itubera.ba.gov.br

